

CLIPPING IMPRESSO

08/12/2020



INDICE

1. JORNAL O IMPARCIAL	
1.1. PRESIDÊNCIA.....	1 - 4
2. JORNAL O PROGRESSO	
2.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	5
2.2. COMARCAS.....	6 - 8
2.3. DECISÕES.....	9
2.4. SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO.....	10
2.5. VARA CRIMINAL.....	11
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. COMARCAS.....	12 - 13
3.2. DECISÕES.....	14 - 15
3.3. ESMAM.....	16
3.4. JUÍZES.....	17



Eduardo Braide faz visita de cortesia ao TCE

O prefeito eleito de São Luís, Eduardo Braide, realizou na manhã de ontem, visita de cortesia ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA)

PÁGINA 3

TRANSIÇÃO PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Braide faz visita de cortesia ao TCE



O prefeito eleito de São Luís, Eduardo Braide, realizou na manhã de ontem, visita de cortesia ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) (foto).

Eduardo Braide foi recebido pelo presidente do TCE, conselheiro Nonato Lago, que estava acompanhado do secretário-geral, Ambrósio Guimarães Neto, do secretário de fiscalização, Fábio Alex de Melo e do auditor de controle externo Márcio Rocha, gerente de fiscalização da Secretaria de Fiscalização do TCE.

O conselheiro Nonato Lago parabenizou o futuro prefeito de São Luís e desejou que sua administração seja exitosa no encaminhamento de solu-

ções para os problemas enfrentados pela capital maranhense de forma a beneficiar a população.

Ao mesmo tempo, o conselheiro Nonato Lago afirmou que na condição de órgão responsável pelo exercício do controle externo, o TCE está aberto ao diálogo para orientar e contribuir com a implementação de medidas, por parte dos futuros gestores municipais, que venham a resultar na melhoria da qualidade da gestão pública. “Um dos pilares da atuação dos tribunais de contas brasileiros é a sua dimensão pedagógica, responsável pela construção e a disseminação de conhecimentos indispensáveis à boa

gestão pública. O TCE maranhense tem procurado, cada vez mais, estabelecer um vínculo com os seus fiscalizados que permita, de forma rápida e efetiva, ações coordenadas que resultem num salto de qualidade nas administrações municipais.”, afirmou Nonato Lago.

O prefeito eleito de São Luís, Eduardo Braide, destacou o importante papel exercido pelo TCE no cenário do controle externo maranhense e os avanços registrados pelo órgão nos últimos anos, ressaltando que em sua gestão o diálogo com a instituição será permanente e pautado por princípios republicanos.

TCE e FAMEM realizam encontro de novos gestores

O processo de transição de gestão municipal é um dos mais complexos na administração pública. A edição de normas para sistematizá-lo e torná-lo mais ágil, consistente e transparente, de maneira a não comprometer a continuidade da prestação dos serviços públicos, tem sido uma das prioridades das instituições que atuam na esfera do controle externo.

Nesse sentido, não basta apenas punir os gestores públicos que não promovem uma transição de gestão organizada e republicana, o que essas instituições já fazem, mas é fundamental ampliar a atuação pedagógica, contribuindo para a consolidação de uma nova cultura que veja a transição de gestão como algo natural ao processo democrático, em que devem ser adotadas medidas que permitam ao novo gestor conhecer em profundidade todos os aspectos administrativos do município cujo comando ele assumirá. O Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) e a Federação Maranhense do Municípios (FAMEM) lideram em nosso Estado os esforços no sentido de aprimorar o processo de transição de gestão municipal.

O permanente diálogo entre as duas instituições oportunizou a realização de mais um evento destinado a analisar e debater com os atuais e futuros gestores, além de membros da comunidade, estudantes, instituições da sociedade civil organizada, profissionais liberais, entre outros interessados, as regras que devem ser seguidas e as medidas que podem ser adotadas na transição de gestão.

No dia 10 de dezembro, a partir das 8:30h, será realizado o "III Encontro de novos gestores do Maranhão". Além do TCE e da FAMEM, integram o evento o Tribunal de Contas da União (TCU), a Controladoria-Geral da União (CGU), a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado (PGJ) e o Ministério Público do Estado do Maranhão (MPE), instituições participantes da Rede de Controle da Gestão Pública

no Estado do Maranhão.

Em razão da pandemia causada pelo coronavírus (Covid 19), o evento será realizado de modo virtual, com transmissão ao vivo pelo site e nas redes sociais da FAMEM.

Um dos palestrantes do "III Encontro de novos gestores do Maranhão" será o secretário de fiscalização do TCE, Fábio Alex de Melo. Ele proferirá a palestra "Transparência e sistemas de controle do TCE-MA".

Confira a programação do "III Encontro de novos gestores do Maranhão".

MESA DE ABERTURA

Flávio Dino – Governador do Estado do Maranhão (3 min)

Dep. Othelino Neto – Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão (3 min)

Dr. Eric Costa – Prefeito de Barra dos Corda (Presidente da FAMEM)

Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau (Procurador-Geral de Justiça MP-MA) (3 min)

Dr. Lourival Serejo (Presidente do Tribunal de Justiça) (3 min)

Deputado Marreca Filho (Coordenador da Bancada Federal)

Senador Weverton Rocha (Senador da República) (3 min)

Dra. Karla Adriana Holanda Farias Vieira (ESMP/MA) (3 min)

Dra. Nahyma Ribeiro Abas (CAOP PROAD) (3 min)

Dr. Alexandre José Caminha Walraven (Sec. do TCU no MA)

Dr. José Costa Miranda Junior (Auditor Federal de Finanças e Controle – Controladoria-Geral da União)

Dr. Fábio Alex Melo (Secretário de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) (3 min)

BLOCO 1:

IMPACTOS DA LC 173 E AS CONSEQUÊNCIAS PARA A GESTÃO 2021 – OBRIGATORIEDADE DAS AUDIÊNCIA PÚBLICAS EM TEMPOS DE PANDEMIA – PRECATÓRIOS ESTADUAIS

– REGIMES DE PAGAMENTO (20 min)

*Dr. Ilan Kelson de Mendonça Castro
Diretor do Departamento Jurídico da FAMEM e Especialista em Direito Público e Eleitoral.*

PREGÃO ELETRÔNICO (20 min)

*Dr. José Costa Miranda Junior
Auditor Federal de Finanças e Controle – Controladoria-Geral da União*

BLOCO 2:

MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF (10 min)

*Dra. Sandra Soares de Pontes
Promotora de Justiça MPMA*

PLANOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO E 1ª INFÂNCIA

*Professor Roberto Mauro Gurgel Rocha
Vice-Presidente da OMEP/Brasil*

A ATUAÇÃO DO CAOP PROAD DO MPMA (10 min)

*Dra. Nahyma Ribeiro Abas
Promotora de Justiça MPMA*

NOVAS EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS: LIXO E SANEAMENTO BÁSICO

*Dr. Sálvio Dino
Coordenador do Fórum de Educação Ambiental do Maranhão (FEA)*

BLOCO 3:

DIVULGAÇÃO DA PLATAFORMA DE OPORTUNIDADES DE CAPACITAÇÕES VIRTUAIS E GRATUITAS DA ENCCLA E PARCEIROS (5 min)

Auditor Luis Gustavo Gomes Andrioli

*Secretário do TCU no Estado do PR
TRANSPARÊNCIA E RECURSOS FEDERAIS (15 min)*

*Dr. Leonardo Vieira de Melo Abreu
Auditor do Tribunal de Contas da União*

TRANSPARÊNCIA E SISTEMAS DE CONTROLE DO TCE/MA

*Dr. Fábio Alex Melo
Secretário de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão*

BASTIDORES

Raimundo Borges
bastidores@oimparcial.com.br



- 1** Assim como já fez no TRE-MA e TJ-MA, o prefeito eleito Eduarfdo Braide visitou ontem, o presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Raimundo Nonato Lago. “É o reforço do compromisso com a transparência e gestão eficiente”, postou Braide no twitter.
- 2** Com a esposa Graziela, Eduardo Braide aproveitou o domingo passado para dar uma volta pelo centro histórico, no dia em que São Luís completou 23 anos como Patrimônio Cultural da Humanidade. “A área vai ganhar mais vida a partir do ano que vem!” Prometeu.

Caravana da Conciliação do TJMA registra cerca de 400 atendimentos

Evento foi encerrado na sexta-feira

Divulgação: Ribamar Pinheiro

Na última sexta-feira (4), foi concluída a XV Semana Nacional de Conciliação (SNC). No Maranhão, o evento foi encerrado com a Caravana da Conciliação Itinerante, no fórum judicial do termo judiciário da Raposa, da Comarca da Ilha de São Luís.

Durante cinco dias, a população resolveu os mais diversos conflitos, de forma rápida, simples e pacífica, com o apoio de juízes e servidores do Poder Judiciário do Maranhão, além de parceiros.

A Caravana registrou cerca de 400 atendimentos aos cidadãos, dentre audiências realizadas, agendamentos e serviços em geral, referentes a divórcio, pensão alimentícia, renegociação de dívidas, acesso a plataforma digital de solução de conflitos (consumidor.gov.br), dentre outros.

O presidente do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, desembargador José Luiz Almeida, ressaltou o êxito e o alcance da iniciativa, em prol da sociedade maranhense.

“A Caravana é um modelo exitoso implementado pelo Tribunal de Justiça em benefício da população. Parabenizamos todos os servidores, juízes e parceiros pelo engajamento nesse importante projeto com vistas à pacificação social”, frisou o desembargador. José Luiz Almeida também registrou agradecimentos ao presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, pelo apoio incondicional às iniciativas promovidas pelo Núcleo de Conciliação.

Segundo o coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, juiz Alexandre Abreu, a Caravana contribuiu para expandir os atendimentos à população maranhense, durante a Semana Nacional de Conciliação deste ano.

“Todos os anos, já temos um calendário da Semana Nacional de Conciliação e, desta vez, resolvemos incluir também os serviços itinerantes. O Poder Judiciário do Maranhão está reconhecendo o seu papel social ao ajudar as pessoas a solucionarem seus conflitos, de forma ágil e efetiva. Só temos motivos para comemorar, com os resultados alcançados”, expressou o magistrado.

A Caravana da Conciliação Itinerante atendeu os moradores de São Luís, no bairro da Cidade Operária (30/11); Santa Rita (1º/12); Anel Viário, no Parque da Vale (2); São José de Ribamar (3), no Liceu Ribamarense; e no Fórum da Ra-



posa, no dia 4 de dezembro.

Os atendimentos foram realizados por uma equipe de conciliadores da Justiça devidamente capacitados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

DIÁLOGO

A professora aposentada, Deusa de Sena Moraes, participou do encerramento do evento, no Fórum da Raposa, e parabenizou o Judiciário pela iniciativa.

“A Caravana foi uma oportunidade ímpar para resolvermos nossas questões de forma rápida e tranquila, com muito diálogo, que é o melhor caminho pra tudo nesta vida. Fui super bem atendida pela equipe da Conciliação. Espero que esse projeto alcance mais pessoas”, disse.

PARCERIA

A Caravana da Conciliação Itinerante foi promovida pelo TJMA em parceria com a Defensoria Pública, Ministério Público e a Procuradoria Geral do Estado. Contou com o apoio da Companhia Vale do Rio Doce e da Equatorial Energia.

SERVIÇOS

Durante a Semana Nacional de Conciliação, os cidadãos solucionaram demandas processuais e pré-processuais (sem ação judicial), cíveis e de família, tais como: divórcio, pensão alimentícia, reconhecimento de paternidade, guarda de filhos, divisão de bens; problemas de vizinhança; negociação de dívidas, inclusive com a possibilidade de pagamento com cartão de crédito; coleta de material para exame de DNA de confirmação de paternidade não registrada; além de acesso a plataformas digitais de solução e conflitos. (*Amanda Campos - Agência TJMA de Notícias*)

Caravana da Conciliação do TJMA registra cerca de 400 atendimentos

Evento foi encerrado na sexta-feira

Divulgação: Ribamar Pinheiro

Na última sexta-feira (4), foi concluída a XV Semana Nacional de Conciliação (SNC). No Maranhão, o evento foi encerrado com a Caravana da Conciliação Itinerante, no fórum judicial do termo judiciário da Raposa, da Comarca da Ilha de São Luís.

Durante cinco dias, a população resolveu os mais diversos conflitos, de forma rápida, simples e pacífica, com o apoio de juízes e servidores do Poder Judiciário do Maranhão, além de parceiros.

A Caravana registrou cerca de 400 atendimentos aos cidadãos, dentre audiências realizadas, agendamentos e serviços em geral, referentes a divórcio, pensão alimentícia, renegociação de dívidas, acesso a plataforma digital de solução de conflitos (consumidor.gov.br), dentre outros.

O presidente do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, desembargador José Luiz Almeida, ressaltou o êxito e o alcance da iniciativa, em prol da sociedade maranhense.

“A Caravana é um modelo exitoso implementado pelo Tribunal de Justiça em benefício da população. Parabenizamos todos os servidores, juízes e parceiros pelo engajamento nesse importante projeto com vistas à pacificação social”, frisou o desembargador. José Luiz Almeida também registrou agradecimentos ao presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, pelo apoio incondicional às iniciativas promovidas pelo Núcleo de Conciliação.

Segundo o coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, juiz Alexandre Abreu, a Caravana contribuiu para expandir os atendimentos à população maranhense, durante a Semana Nacional de Conciliação deste ano.

“Todos os anos, já temos um calendário da Semana Nacional de Conciliação e, desta vez, resolvemos incluir também os serviços itinerantes. O Poder Judiciário do Maranhão está reconhecendo o seu papel social ao ajudar as pessoas a solucionarem seus conflitos, de forma ágil e efetiva. Só temos motivos para comemorar, com os resultados alcançados”, expressou o magistrado.

A Caravana da Conciliação Itinerante atendeu os moradores de São Luís, no bairro da Cidade Operária (30/11); Santa Rita (1º/12); Anel Viário, no Parque da Vale (2); São José de Ribamar (3), no Liceu Ribamarense; e no Fórum da Ra-



posa, no dia 4 de dezembro.

Os atendimentos foram realizados por uma equipe de conciliadores da Justiça devidamente capacitados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

DIÁLOGO

A professora aposentada, Deusa de Sena Moraes, participou do encerramento do evento, no Fórum da Raposa, e parabenizou o Judiciário pela iniciativa.

“A Caravana foi uma oportunidade ímpar para resolvermos nossas questões de forma rápida e tranquila, com muito diálogo, que é o melhor caminho pra tudo nesta vida. Fui super bem atendida pela equipe da Conciliação. Espero que esse projeto alcance mais pessoas”, disse.

PARCERIA

A Caravana da Conciliação Itinerante foi promovida pelo TJMA em parceria com a Defensoria Pública, Ministério Público e a Procuradoria Geral do Estado. Contou com o apoio da Companhia Vale do Rio Doce e da Equatorial Energia.

SERVIÇOS

Durante a Semana Nacional de Conciliação, os cidadãos solucionaram demandas processuais e pré-processuais (sem ação judicial), cíveis e de família, tais como: divórcio, pensão alimentícia, reconhecimento de paternidade, guarda de filhos, divisão de bens; problemas de vizinhança; negociação de dívidas, inclusive com a possibilidade de pagamento com cartão de crédito; coleta de material para exame de DNA de confirmação de paternidade não registrada; além de acesso a plataformas digitais de solução e conflitos. (*Amanda Campos - Agência TJMA de Notícias*)

Município e Estado devem indenizar mulher que deu luz a feto sem vida em Açailândia

Divulgação



O Município de Açailândia e o Estado do Maranhão devem indenizar um casal por suposta negligência em atendimento hospitalar. Cada um dos requeridos deve pagar 50 mil reais ao casal, a título de danos morais. Narra o pedido inicial que os requerentes aguardavam a chegada de um filho, e na data de 28 de abril de 2016 quando a mulher estava com 25/26 semanas de gestação, procuraram o Hospital Municipal de Açailândia, apresentando um quadro clínico de Amniorrexe Prematuro (ruptura das membranas antes do início do parto). A paciente foi encaminhada para o Hospital Regional Materno Infantil de Imperatriz, sendo mandada de volta para casa sob a justificativa de que não estaria em trabalho de parto.

Segue narrando que, no dia seguinte, a autora voltou a buscar auxílio no Hospital Municipal de Açailândia, com o qua-

dro clínico já agravado, sendo encaminhada mais uma vez para Imperatriz, local onde foi realizado um parto normal. Entretanto, a mulher deu a luz a um feto sem vida, permanecendo internada até o dia 02 de maio de 2016, em razão das complicações dos procedimentos natais. O Município de Açailândia apresentou contestação, oportunidade em que alegou que não houve a existência de culpa, a saber, negligência, imprudência ou imperícia, por parte da equipe médica que atendeu a requerente.

Já o outro requerido, o Estado do Maranhão, contestou, alegando que não se aplica no presente caso a teoria do risco administrativo, que ao autor caberia comprovar a responsabilidade subjetiva do requerido, que não houve nexo de causalidade entre a ação médica e a consequência lesiva aos autores, que o dano moral pleiteado encontra-se em importe desproporcional e por fim que não foi comprovada a ocorrência do dano material. A parte autora não apresentou réplica, tendo em vista que os requeridos não arguíram matérias preliminares, extintivas ou modi-

ficativas do direito perseguido.

RESPONSABILIDADE

“De fato, a responsabilidade civil do Estado quando um agente agindo em seu nome, causa algum dano a particular, é objetiva, isto materializado de forma positiva no artigo 37 da Constituição Federal. O referido dispositivo legal, é a consubstanciação no plano constitucional da teoria do risco administrativo, que conforme exp plana a melhor doutrina, elenca que o dever de indenizar do estado nasce da simples ocorrência de determinado dano a terceiros, independentemente da necessidade de verificar a existência de falta do serviço ou de culpa de determinado agente público. Basta que exista o dano decorrente de atuação administrativa, sem que para ele tenha concorrido o terceiro prejudicado”, explica a sentença.

E prossegue: “Os requerentes foram ao Hospital Municipal dois dias seguidos (28 e 29 de abril de 2016), tendo em ambas as oportunidades sido redirecionados ao Hospital Materno Infantil de Imperatriz, de onde na primeira ocasião fora

mandada de volta para casa. Ressalte-se, que no dia 28/04/2016, a autora já encontrava-se em um estado agravado, (consulta médica diagnosticando a requerente com amniorrexe prematuro no dia 27/04/2016), tanto que já no dia seguinte, na sua segunda ida aos hospitais, fora internada para dar a luz, e teve o seu parto classificado como de alto risco (...) Nesse sentir, ao que se depreende, o problema dos requerentes poderia ter sido resolvido no dia 28/04/2016, quando o feto ainda possuía vida (ultrassom realizado no dia 28/04/2016)”, pondera a Justiça.

A sentença ressalta que é cabível, portanto, o pleito indenizatório de danos morais em

face dos dois réus. “Em face do Estado do Maranhão, porque o Hospital Regional Materno Infantil de Imperatriz que mandou a requerente de volta para casa quando esta buscou auxílio no dia anterior a morte de seu filho, é de sua responsabilidade (...) E em face do Município de Açailândia, porque em que pese ser ou não procedimento de praxe encaminhar os pacientes no estado em que se encontrava a autora para Imperatriz, após diagnosticá-los, é dever constitucional do Município garantir o acesso à saúde de forma digna a seus particulares”, enfatiza.

E finaliza: “Entende-se incabível, portanto, o pedido de danos materiais realizado, tanto porque o nascituro veio a

—
óbito antes de seu efetivo nascimento, e assim, embora como reza o Código Civil seus direitos estejam a salvo antes de vir ao mundo, aquele não pode ser considerado ‘filho menor’, pessoa absolutamente incapaz, sem antes ter de fato nascido, possuindo ‘idade negativa’ (...) tanto, também, porque somente poderia ser provido a partir de um complexo exercício de imaginação acerca de como se dariam diversos acontecimentos futuros (...) Não há como saber quão dedicado ao trabalho o mesmo seria, os rendimentos que poderia vir a aferir, se de fato seria capaz de ajudar a sua família da forma como seus genitores afirmaram na inicial”. (*Michael Mesquita - Asscom CGJ*)

Ex-prefeito de Buritirana tem direitos políticos suspensos por 5 anos

A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) acolheu os embargos de declaração ajuizados pelo Ministério Público do Estado (MP/MA), para fixar sanções a serem aplicadas ao ex-prefeito José Wiliam de Almeida, do município de Buritirana, por ato de improbidade administrativa.

As sanções fixadas foram: ressarcimento integral do dano; perda da função pública; suspensão dos direitos políticos por cinco anos; pagamento de multa civil de 100 vezes o valor da última remuneração recebida e proibição de contratar com o poder público pelo prazo de três anos.

O desembargador Guerreiro Junior (relator) deu razão ao pedido do Ministério Público e informou as sanções elencadas pelo artigo 12 da Lei nº 8.429/92, que podem ser aplicadas judicialmente por ato de improbidade administrativa.

No caso analisado, o relator entendeu como demonstrado que as condutas praticadas pelo ex-gestor configuram ato de improbidade, posto que se deu em total violação aos princípios que regem a administração pública.

Segundo o voto do desembargador, não apenas pela ausência do procedimento de dispensa de licitação, mas, também, por contratar com servidores ligados ao município e, sobretudo, por celebrar contrato de locação com sua própria mãe, no que diz respeito ao imóvel locado pela Secretaria Municipal de Educação.

Pelas circunstâncias dos autos e de acordo com os critérios de fixação e dosimetria da pena, o desembargador condenou o



Divulgação: Ribamar Pinheiro

**Desembargador Guerreiro Junior
foi o relator dos embargos**

ex-prefeito às sanções citadas. As desembargadoras Nelma Sarney e Maria das Graças Duarte acompanharam o voto do relator, acolhendo os embargos. (Agência TJMA de Notícias)

Ex-prefeito de Buritirana tem direitos políticos suspensos por 5 anos

A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) acolheu os embargos de declaração ajuizados pelo Ministério Público do Estado (MP/MA), para fixar sanções a serem aplicadas ao ex-prefeito José Wiliam de Almeida, do município de Buritirana, por ato de improbidade administrativa.

As sanções fixadas foram: ressarcimento integral do dano; perda da função pública; suspensão dos direitos políticos por cinco anos; pagamento de multa civil de 100 vezes o valor da última remuneração recebida e proibição de contratar com o poder público pelo prazo de três anos.

O desembargador Guerreiro Junior (relator) deu razão ao pedido do Ministério Público e informou as sanções elencadas pelo artigo 12 da Lei nº 8.429/92, que podem ser aplicadas judicialmente por ato de improbidade administrativa.

No caso analisado, o relator entendeu como demonstrado que as condutas praticadas pelo ex-gestor configuram ato de improbidade, posto que se deu em total violação aos princípios que regem a administração pública.

Segundo o voto do desembargador, não apenas pela ausência do procedimento de dispensa de licitação, mas, também, por contratar com servidores ligados ao município e, sobretudo, por celebrar contrato de locação com sua própria mãe, no que diz respeito ao imóvel locado pela Secretaria Municipal de Educação.

Pelas circunstâncias dos autos e de acordo com os critérios de fixação e dosimetria da pena, o desembargador condenou o



Divulgação: Ribamar Pinheiro

Desembargador Guerreiro Junior foi o relator dos embargos

ex-prefeito às sanções citadas. As desembargadoras Nelma Sarney e Maria das Graças Duarte acompanharam o voto do relator, acolhendo os embargos. (Agência TJMA de Notícias)

Tribunal do Júri de Açailândia condena homem a mais de 21 anos por homicídio

Em mais uma sessão, o Tribunal do Júri da Comarca de Açailândia condenou José Marcos da Silva a 21 anos e três meses de reclusão, em regime inicialmente fechado, pelo assassinato de Itamar Lucena Pereira, há 13 anos. Representou o Ministério Público do Maranhão a promotora de justiça Fabiana Santalúcia Viana. A presidência do Tribunal do Júri coube ao juiz André Bezerra Ewerton Martins. Na defesa de José Marcos, atuou a defensora pública Caroline Cristine Figueiredo Dias. A pena de José Marcos da Silva deverá ser cumprida na Unidade Prisional de Ressocialização de Açailândia, mas isso quando ele for preso, porque está foragido desde a perpetração do crime. De acordo com informações contidas no processo, o crime foi praticado no dia 13 de maio de 2007 durante uma discussão entre acusado e a vítima, após excesso de consumo de bebida alcoólica. Itamar Lucena foi espancado por José Marcos até a morte. Além disso, José Marcos ocultou o corpo em um poço. Portanto, ele responde por homicídio duplamente qualificado e ocultação de cadáver.

Sobe/Desce

Desce

O ex-prefeito de Buritirana (distante 697 km de São Luís), foi condenado por ato de improbidade administrativa e teve seus direitos políticos suspensos por cinco anos. Segundo a ação, o ex-gestor violou a lei ao dispensar licitação e celebrar contrato de locação com a própria mãe, no que diz respeito ao imóvel locado pela Secretaria Municipal de Educação.

Sobe/Desce

Desce

O ex-prefeito de Buritirana (distante 697 km de São Luís), foi condenado por ato de improbidade administrativa e teve seus direitos políticos suspensos por cinco anos. Segundo a ação, o ex-gestor violou a lei ao dispensar licitação e celebrar contrato de locação com a própria mãe, no que diz respeito ao imóvel locado pela Secretaria Municipal de Educação.

Ex-prefeito de Buritirana tem direitos políticos suspensos por cinco anos

A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) acolheu os embargos de declaração ajuizados pelo Ministério Público do Estado (MP/MA), para fixar sanções a serem aplicadas ao ex-prefeito José Wilian de Almeida, do município de Buritirana, por ato de improbidade administrativa. As sanções fixadas foram: ressarcimento integral do dano; perda da função pública; suspensão dos direitos políticos

por cinco anos; pagamento de multa civil de 100 vezes o valor da última remuneração recebida e proibição de contratar com o poder público pelo prazo de três anos.

O desembargador Guerreiro Junior (relator) deu razão ao pedido do Ministério Público e informou as sanções elencadas pelo artigo 12 da Lei nº 8.429/92, que podem ser aplicadas judicialmente por ato de improbidade administrativa.

No caso analisado, o relator entendeu como demonstrado que as condutas praticadas pelo ex-gestor configuram ato de improbidade, posto que se deu em total violação aos princípios que regem a administração pública. Segundo o voto do desembargador, não apenas pela ausência do procedimento de dispensa de licitação, mas, também, por contratar com servidores ligados ao município e, sobretudo, por celebrar contrato

de locação com sua própria mãe, no que diz respeito ao imóvel locado pela Secretaria Municipal de Educação.

Pelas circunstâncias dos autos e de acordo com os critérios de fixação e dosimetria da pena, o desembargador condenou o ex-prefeito às sanções citadas. As desembargadoras Nelma Sarney e Maria das Graças Duarte acompanharam o voto do relator, acolhendo os embargos.

Ex-prefeito de Buritirana tem direitos políticos suspensos por cinco anos

A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) acolheu os embargos de declaração ajuizados pelo Ministério Público do Estado (MP/MA), para fixar sanções a serem aplicadas ao ex-prefeito José Wilian de Almeida, do município de Buritirana, por ato de improbidade administrativa. As sanções fixadas foram: ressarcimento integral do dano; perda da função pública; suspensão dos direitos políticos

por cinco anos; pagamento de multa civil de 100 vezes o valor da última remuneração recebida e proibição de contratar com o poder público pelo prazo de três anos.

O desembargador Guerreiro Junior (relator) deu razão ao pedido do Ministério Público e informou as sanções elencadas pelo artigo 12 da Lei nº 8.429/92, que podem ser aplicadas judicialmente por ato de improbidade administrativa.

No caso analisado, o relator entendeu como demonstrado que as condutas praticadas pelo ex-gestor configuram ato de improbidade, posto que se deu em total violação aos princípios que regem a administração pública. Segundo o voto do desembargador, não apenas pela ausência do procedimento de dispensa de licitação, mas, também, por contratar com servidores ligados ao município e, sobretudo, por celebrar contrato

de locação com sua própria mãe, no que diz respeito ao imóvel locado pela Secretaria Municipal de Educação.

Pelas circunstâncias dos autos e de acordo com os critérios de fixação e dosimetria da pena, o desembargador condenou o ex-prefeito às sanções citadas. As desembargadoras Nelma Sarney e Maria das Graças Duarte acompanharam o voto do relator, acolhendo os embargos.

Uema abre prazo de matrícula para aprovados em curso de pós-graduação

A Universidade Estadual do Maranhão (Uema) abriu ontem (7) o prazo de matrícula para os aprovados no curso de pós-graduação lato sensu em Direito Público, promovido via convênio entre a instituição, a Assembleia Legislativa, a Escola Superior da Magistratura (Esmam) e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Fapead). As matrículas podem ser feitas até sexta-feira (11).

Os aprovados deverão preencher o requerimento disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da Uema, no menu "Processos Seletivos - Lato sensu", depois enviar para o e-mail posdireitopublico@uema.br, conforme a cláusula 10 do Edital 28/2020.

Além disso, os servidores da Assembleia deverão preencher e assinar o Termo de Compromisso e Autorização para desconto em Folha de Pagamento, disponível na intranet.

Deverá, ainda, assinar duas vias

de igual teor deste termo, sendo uma para seu controle próprio e outra para ser entregue na Diretoria de Recursos Humanos. Com o requerimento de matrícula, uma versão digitalizada deverá ser enviada para o e-mail posdireitopublico@uema.br.

As aulas ocorrerão nas dependências da Assembleia, no Palácio Manuel Beckman (Av. Jerônimo de Albuquerque, Sítio do Rangedor, Calhau, São Luís), a partir de 17 de dezembro.

Enquanto permanecer a situação de pandemia do coronavírus, as aulas presenciais serão substituídas por aulas em meios digitais. O curso terá duração de 18 meses (465 horas), incluindo o tempo do cumprimento dos créditos e a apresentação e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Foram oferecidas 50 vagas destinadas a profissionais graduados em qualquer área do conhecimento, vinculados aos quadros funcionais da Assembleia Legislativa (25) e do Tribunal de Justiça (25).

Osmar Gomes dos Santos

Juiz de Direito da Comarca de Iha de São Luís, membro das academias Ludovicense de Letras, Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras.



UM DIA PARA LEMBRAR E UM ANO PARA SER ESQUECIDO

2 de dezembro de 2020! Das regras e convenções, sejam elas jornalísticas ou literárias, não é comum iniciar um texto, parágrafo, com numeral. Mas a Língua Portuguesa tem das suas peripécias e sempre nos apresenta as exceções. Eis, aqui, tal exceção, uma importante exceção na escala evolutiva, na luta pela sobrevivência da espécie humana.

Exatamente nesta data, o homem provou que pode fazer melhor, que pode ser melhor, que pode unir forças para edificar em contraposição ao separatismo egoístico movido por interesses unilaterais. Nesta data, quarta-feira, 2 de dezembro de 2020, vem do Reino Unido a notícia da primeira vacina contra a Covid-19 totalmente liberada para imunização em larga escala.

O antídoto, fruto da parceria entre as farmacêuticas Pfizer e BioNTech superou todas as difíceis etapas, mostrou eficácia, foi aprovada por órgãos com rigoroso controle e alcançou aprovação para que se inicie um amplo programa de vacinação. Foram cerca de oito meses de árduo trabalho: de estudos, pesquisa, mapeamento genético, desenvolvimento, testagem. Uma busca incessante de algo que estava fora da compreensão, totalmente obscuro.

A inovação é resultado de um estudo que já vinha sendo desenvolvido há pelo menos três décadas, baseado no uso do RNA do vírus. Em toda a história da evolução humana nunca houve uma vacina produzida em tão curto espaço de tempo, obedecendo todos os protocolos e medidas de segurança.

A notícia é muito mais que animadora e aponta

para uma possível revolução na área médica e farmacêutica. Com a vacina, tabus foram quebrados, crenças foram superadas e barreiras rompidas definitivamente. O tempo, que antes levava 4, 5 e até 10 anos para que os processos pudessem apresentar um resultado concreto, foi pulverizado.

Tal como a disseminação do vírus chocou o mundo e apanhou todos de surpresa, a notícia da disponibilização da vacina para uso em grande escala igualmente assombra, naturalmente de forma positiva, aqueles que acompanharam outros estudos. Para se ter uma ideia, até hoje não foi descoberta a cura para o vírus HIV, que pelo menos desde a década de 1980 faz vítimas mundo afora.

Outras vacinas vêm na esteira dessa rapidez, aliando segurança ao processo produtivo. Nos próximos dias, o próprio Reino Unido deve anunciar outras vacinas, o que também deve acontecer com os Estados Unidos.

O início da vacinação em massa aponta para um alento frente a onda da Covid-19 que varreu o mundo, mas ainda coloca pontos a serem debatidos e que exigem soluções conjuntas, além de uma forte atuação da Organização Mundial da Saúde.

Os desafios consistem em garantir que, tanto esta, quanto as outras vacinas, cheguem para todos, em uma escala global, notadamente para os países mais pobres, considerando o alto custo do produto. Além disso, há particularidades, como na vacina da Pfizer BioNTech, que necessita de uma peculiar logística para manter o produto em uma baixíssima temperatura, a fim de manter sua eficácia.

Para o Brasil, o desafio maior talvez consista

nesses fatores relacionados a valores e a manutenção da temperatura. Resolvidos esses fatores, o Brasil preenche todos os requisitos para obter êxito em seu programa de imunização, ainda que as dificuldades para vencer barreiras continentais tenham que ser consideradas.

Isso porque a arquitetura de atuação advém de inúmeras campanhas em larga escala, o que gerou uma expertise particular ao país em ações de vacinação de massa, alcançando grande contingente populacional. Soma-se a isso uma grande rede de articulação que envolve União, estados e municípios, entes governamentais que dispõem de infraestrutura e corpo técnico capacitado.

Em relação aos recursos financeiros, a notícia vinda do Parlamento, de que R\$ 2 bilhões foram liberados para compra e produção de vacinas, traz perspectivas animadoras. Resta contar com a agilidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), órgão que define regras de autorizações para vacinas. Cabe frisar que o Brasil precisa agir rápido, o país voltou a registrar alto número de mortes ocasionadas pela Covid-19 de terça para quarta-feira e o total de óbitos já soma mais de 175 mil.

Diante de tamanha façanha da medicina, recordei-me da célebre frase de Neil Armstrong ao caminhar na Lua. Tomo licença para parafraseá-la e afirmar que esta vacina contra a Covid é um importante passo para a medicina, mas, sobretudo, um grande salto para toda a humanidade.